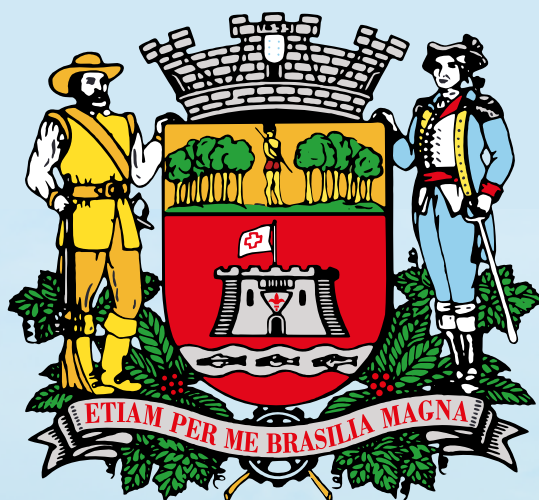


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	05 e 06
Leis.....	06 e 07
Governo e Finanças.....	07 e 08
Cijun.....	08
Dae.....	08
Escola de Gestão Pública.....	09
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	09
Mobilidade e Transporte.....	09
Educação.....	09 e 10
Assistência e Desenvolvimento Social.....	11

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	11
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de novembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2021 – Aquisição de cestas básicas, destinada à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 11.419-3/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social acerca da Proposta de Preços enviada e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP: Item 01 (cota principal e reservada).

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de novembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2021 – Aquisição de desinfetante profissional super concentrado, 5 litros, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 12.296-4/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Educação acerca dos catálogos ofertados e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas conforme segue:

- TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (item 01, cota principal): por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em edital, no tocante a eficácia contra o Coronavírus e H1N1 comprovado através de laudo virucida, bem como quanto a composição do produto;

- RODRIGO TONELOTTO (Item 01, cota principal): por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em edital, no tocante a eficácia contra o Coronavírus e H1N1 comprovado através de laudo virucida;

- SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME (Item 01, cota principal e reservada): por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em edital, no tocante a composição do produto;

- LUA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE EIRE (Item 01, cota principal e reservada): por deixar de apresentar o catálogo com todas as especificações do produto ofertado com todas as informações que possibilitem aferir que o produto corresponde exatamente às especificações constantes em Edital, nos termos do item 4.3 do Anexo I do Edital.

- USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDOR (Item 01, cota principal e reservada): Por não manter a proposta, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital.

- SUPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO (Item 01, cota reservada): por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em edital, no tocante a eficácia contra o Coronavírus e H1N1 comprovado através de laudo virucida;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DUX CONTROLE DE ODORES LTDA: Item 01 (cota principal e reservada).

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 11 de novembro de 2021

Pregão Eletrônico nº 354/2021 – Aquisição de pneus de caminhão/ônibus radial, 215/75 x R17,5 e pneu de van/utilitário radial, 215/75 x R16, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 12.442-4/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão da Educação, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (item 01), nos termos do item 4.3. do Anexo I, por apresentar o catálogo com ausência de informações que inviabilize o julgamento quanto ao pleno atendimento do produto ofertado.

II – Declarar FRACASSADO o item 01 por ausência de propostas classificadas;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– J.V.ARTTI COM. E RECUPERAD.PNEUS LTDA-ME: item 02

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de novembro de 2021

Pregão Eletrônico nº 371/2021 – Aquisição de notebook, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 12.888-8/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão de Educação, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a empresa abaixo pelos motivos que segue:

– MBM-DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATICA E ELETR.LTDA EPP (item 01 – cota principal e reservada), por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas em edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– AMERICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA: item 01 (cota principal e reservada)

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 299/21 – Aquisição de câmara hematoimuno para conservação de vacinas, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 10.945-8/21

- INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.: item 01 – cotas principal e reservada (R\$ 71.999,96).

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/21

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº. 09/21, processo nº 8.956-9/2021, na edição nº 4994 da IOM do dia 10/11/2021:

Onde se lê:

- SAGA CONSTRUTORA LTDA;

Leia-se:

- SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA;

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 320/2021 – Fornecimento de ferro mecânico redondo, ferro “T” e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.518-2/2021:

– INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP: itens 01 (R\$30,00/KG), 03 (R\$144,00/PC), 04 (R\$110,00/PC), 05 (R\$145,00/PC), 06 (R\$117,30/PC), 07 (R\$30,00/KG), 08 (R\$28,00/KG), 09 (R\$30,30/KG) e 10 (R\$77,65/PC);

– SUPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO: item 02 (R\$27,99/KG);



ADMINISTRAÇÃO

– NOVA RB COMERCIO E SERVIÇOS: itens 11 (R\$1.195,00/PC) e 15 (R\$164,00/PC)

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 12.540-5/21 (apenso nº. 11.411-0/21)
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2021
I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Casinha Kids Ltda. ME, para atender a demanda de 40 vagas (tempo parcial) para atendimento de demanda já projetada, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos, do Sistema Municipal de Ensino
II - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.
III - Valor Global Estimado: R\$ 34.546,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
IV - Prazo: Até 31/12/2021.
V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Infantil Casinha Kids Ltda. ME, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 01/2021 – processo nº 5.247-6/21 (apenso nº. 3.833-5/21), conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 29 de setembro de 2021 – Edição nº 4973 e objetiva a contratação de até 40 (quarenta) vagas de período parcial em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.
Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 29.753, de 22 de fevereiro de 2021, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado.

(ISABEL CAMILO DE SOUZA)
Diretora do Departamento Financeiro

UGE, em 11 de novembro de 2021.
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA GESTORA DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DATADO DE 05.11.2021

Pregão Eletrônico nº 79/2021 – Processo Administrativo nº 3.558-8/2021 – Empenhos nºs 11.530, 11.351 e 11.352 de 28/04/2021. Objeto: Aquisição de 6.000 (seis mil) marmiteix redondas, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.
Considerando os transtornos causados pela empresa BATISTA & OLIVEIRA REFEIÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.561.761/0001-73, estabelecida no município de VÁRZEA PAULISTA/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 137/2021, recebido em 27/10/2021, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 93 dos autos;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses”, com fundamento previsto no Item 14.3 “b” do Edital e inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30140/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HALLISON GUSTAVO MARQUES DA SILVA ME VALOR TOTAL R\$ 31454,18 OBJETO: OBRA DE REFORMA NA CASA DE PASSAGEM - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: CEF/FINISA-FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO COMPRA DIRETA OBRAS Nº 38/2021.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP. PROCESSO Nº 10834-4/2021. ASSINATURA: 11/11/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. FERRO P/ CONSTRUÇÃO, FERRO CHATO, FERRO MECÂNICO, E OU. VALOR(ES):Item(ns): 12 - FERRO MECANICO QUADRADO; MEDIDA 3/8" (9,53MM); PESO APROXIMADO: 3/8" (9,53MM)-PESO APROXIMADO: 0,71 KG/M-BARRA: 6 M DE COMPRIMENTO-COM CERTIFICADO DA USINA-.* ATENDE DE NORMAS SAE 1010/1020 E/OU ASTM A36 E/OU NBR 7007-GRAU 250 E NM 183/99- MARCA: GERDAU - R\$ 104.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.13 - FERRO MECANICO QUADRADO-MEDIDA: 1/2" (12,70 MM)-PESO APROXIMADO: 1,27 KG/M-BARRA: 6 M COMPRIMENTO-COM CERTIFICADO DA USINA-.* ATENDE NORMAS SAE 1010/1020 E/OU ASTM A36 E/OU NBR 7007-GRAU MR E NM 183/99- MARCA: GERDAU - R\$ 179.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP. PROCESSO Nº 10834-4/2021. ASSINATURA: 11/11/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORN. FERRO P/ CONSTRUÇÃO, FERRO CHATO, FERRO MECÂNICO, E OU. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ARAME FARPADO, GALVANIZADO N. 16 (500 METROS)- MARCA: BELGO MINEIRA - R\$ 585.0000 POR ROLO - COTA PRINCIPAL.2 - ARAME DE FERRO RECOZIDO (PC)-N. 18-DIAMETRO NOMINAL 1,25 MM-APROXIMADAMENTE 100 M/KG-PESO APROXIMADO 0,010 KG/M-ATENDE NORMA NBR 5589/82- MARCA: BELGO MINEIRA - R\$ 21.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - FERRO DE CONSTRUCAO (PC)-TIPO CA50-BITOLA 1/2"-BARRA COM 12 METROS (RETO, SEM DOBRAR)-APROXIMADAMENTE 0,96 KG/M-ACO CERTIFICADO PELA USINA- ATENDE NORMA NBR7480/96-CERTIFICADO PELO INMETRO- MARCA: ARCELOR - R\$ 130.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.4 - FERRO DE CONSTRUCAO (PC)-TIPO CA50-BITOLA 3/8"-BARRA COM 12 METROS (RETO, SEM DOBRAR)-APROXIMADAMENTE 0,62 KG/ M-ACO CERTIFICADO PELA USINA-ATENDE NORMA NBR7480/96-CERTIFICADO PELO INMETRO- MARCA: ARCELOR - R\$ 74.9000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - FERRO DE CONSTRUCAO-TIPO CA50-BITOLA 5/16"-BARRA COM 12 M (RETO, SEM DOBRAR)-APROXIMADAMENTE 0,40 KG/M-ACO CERTIFICADO PELA USINA- ATENDE NORMA NBR 7480/96-CERTIFICADO PELO INMETRO- MARCA: ARCELOR - R\$ 53.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.6 - FERRO DE CONSTRUCAO (PC)-TIPO CA50-BITOLA 1/4"-BARRA COM 12 METROS (RETO, SEM DOBRAR)-APROXIMADAMENTE 0,25 KG/ M-ACO CERTIFICADO PELA USINA-ATENDE NORMA NBR7480/96-CERTIFICADO PELO INMETRO- MARCA: ARCELOR - R\$ 37.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.7 - FERRO DE CONSTRUCAO (PC)-TIPO CA60-BITOLA 3/16"-BARRA COM 12 METROS (RETO, SEM DOBRAR)-APROXIMADAMENTE 0,14 KG/M-ACO CERTIFICADO PELA USINA- ATENDE NORMA NBR7480/96-CERTIFICADO PELO INMETRO- MARCA: ARCELOR - R\$ 23.5000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.8 - FERRO CHATO-MEDIDAS: 2.1/2" X 3/8" (63,50 MM X 9,53 MM)-PESO APROX.: 4,75 KG/M-BARRA COM 6 M DE COMPRIMENTO-ATENDE NORMAS SAE 1010/1020 E/OU NBR 7007 GRAU MR-250 E/OU ASTM A36 E NM 182/99-COM CERTIFICADO DA USINA- MARCA: ARCELOR - R\$ 400.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.9 - FERRO MECANICO REDONDO-DIAMETRO 5/8" (15,88 MM)-PESO APROXIMADO: 1,56 KG/M-BARRA: 6 M-COM CERTIFICADO DA USINA-.* ATENDE NORMAS SAE 1010/1020 E/OU ASTM A36 E/OU NBR 7007 GR-MR 250 E NM 183/99- MARCA: ARCELOR - R\$ 130.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.10 - FERRO MECANICO REDONDO-DIAMETRO: 7/8" (22,23MM)-PESO APROX.: 3,05 KG/M-BARRA COM 6 M DE COMPRIMENTO-ATENDE NORMAS SAE 1010/1020 E/OU ASTM A36 E/OU NBR 7007-GRAU MR 250 E NM 183/99-COM CERTIFICADO DA USINA- MARCA: ARCELOR - R\$ 250.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.11 - FERRO CHATO-MEDIDAS: 1" X 1/4" (25,40 MM X 6,35 MM)-PESO APROXIMADO: 1,27 KG/M-EM BARRA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO-COM CERTIFICADO DA USINA-.* ATENDE NORMAS SAE 1010/1020 E/OU NBR 7007 GRAU MR 250-E/OU ASTM A36 E NM 182/99- MARCA: ARCELOR - R\$ 110.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.14 - TELA DE ACO SOLDADA, MALHA 10X10 CM, FI 4,2 MM, ALTURA 2,45M-PEÇA COM 6 METROS-.* REF. GERDAU Q138, EM ACO CA60- MARCA: ARCELOR - R\$ 430.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.15 - TELA DE ACO SOLDADA, MALHA (PC)-10 X 10 CM-FIO 4,2 MM-2 X 3 METROS-Q138- MARCA: ARCELOR - R\$ 175.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.654, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OSC'S. RECURSO FEDERAL COVID ALIMENTOS, CONV 564. PARTE DA RI 771011. REF. SOLICITAÇÃO 1.763 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.442,10 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5170	MC/SNAS/ACÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDALI		
	R\$	18.442,10	
	TOTAL....R\$	18.442,10	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.655, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OSC'S. RECURSO FEDERAL COVID ALIMENTOS, CONV 564. PARTE DA RI 771011. REF. SOLICITAÇÃO 1.764 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.546,39 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5170	MC/SNAS/ACÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDALI		
	R\$	1.546,39	
	TOTAL....R\$	1.546,39	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.656, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMPRA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.769 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 770.929
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 881,56 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161 DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

R\$	881,56
TOTAL....R\$	881,56

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.15.451.0186.2161 DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.31.00 P R E M I A C O E S
CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS
0000 PRÓPRIA

R\$	881,56
-----	--------

TOTAL....R\$	881,56
--------------	--------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LEIS

LEI Nº. 9.664, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 (Paulo Sérgio Martins)

Institui o Projeto “Das Ruas para uma Nova Vida”, de ressocialização de pessoas em situação de rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o Projeto “Das Ruas para uma Nova Vida”, de ressocialização de pessoas em situação de rua, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com o objetivo de oferecer um lar a essas pessoas, com toda a infraestrutura para que ganhem autonomia e possam se manter.

Parágrafo único. O Projeto poderá contemplar, dentre outras iniciativas adequadas para atingir seu objetivo:

- I – destinação de local apropriado para abrigar temporariamente as pessoas em situação de rua;
- II – promoção de cursos e treinamentos para essas pessoas aprenderem ofícios e adquirirem profissões;
- III – realização de eventos para oferta de produtos feitos e serviços prestados pelas pessoas assistidas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI Nº. 9.665, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 (José Antônio Kachan Júnior)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA MUNICIPAL DO OKINAWA KARATE-DO” (25 de outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA MUNICIPAL DO OKINAWA KARATE-DO”, a ser comemorado anualmente em 25 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI Nº. 9.666, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 (Rogério Ricardo da Silva)

Altera a Lei 8.965/2018, que instituiu o Programa de Inclusão e Oportunidade para o Jovem, a Pessoa com Deficiência e o Reabilitado Aprendiz, para reformular seus objetivos e requisitos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-



LEIS

Art. 1º A Lei nº 8.965, de 25 de maio de 2018, que instituiu o Programa de Inclusão e Oportunidade para o Jovem, a Pessoa com Deficiência e o Reabilitado Aprendiz, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

IV - fomentar a geração de empregos e renda para os jovens do município;

V - oferecer qualificação e experiência para jovens no mercado de trabalho, gerando inclusão social;

VI - diminuir o impacto de reflexos na atividade econômica para a juventude.

(...)

§ 5º Para se inscrever no Programa, o jovem deverá apresentar no ato da inscrição:

I - carteira de identidade;

II - CPF;

III - título de eleitor;

IV - comprovante de residência;

V - Carteira de Trabalho e Previdência Social, sem qualquer anotação de registro de vínculo empregatício; e

VI - declaração de matrícula atualizada, caso esteja cursando ensino médio, superior ou educação técnica, ou certificado de conclusão, caso já tenha sido finalizado.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.668, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 (Daniel Lemos Dias Pereira)

Altera a Lei 9.060/2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas, para determinar a afixação de placa correlata no local da obra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei nº 9.060, de 11 de outubro de 2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata.” (NR)

II – na parte normativa, acresça-se o seguinte dispositivo:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 3º No local da obra será afixado cartaz contendo informações resumidas acerca dos motivos da paralisação.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 54/2021

Fica o Sr. MAURO DONADIO notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 15235/20, referente à notificação de isenção, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 05 de novembro de 2021.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 56/2021

Fica o Sr. RENATO NUNES SAROTTO notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 8402/21, referente à notificação de Indeferimento de revisão, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 05 de novembro de 2021.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 59/2021

Fica o Sr. TOCHIO NIERO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



GOVERNO E FINANÇAS

contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Proc 3405/21, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 05 de novembro de 2021.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 63/2021

Fica o Sr. APARECIDA DE SOUZA notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo 19.288-8/19, referente à revisão IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de novembro de 2021.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 64/2021

Fica o Sr. ANTONIO CARLOS ZAPAROLI notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo 4.393-0/11, referente à revisão IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de novembro de 2021.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 65/2021

Fica o Sr. THIAGO PARREIRA CASTRO notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo 32.180-2/18, referente à revisão IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de novembro de 2021.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 66/2021

Fica o Sr. DALCIO VILELA PINTO notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo 36.205-1/19, referente à revisão IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de novembro de 2021.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 314/2021 e SEI nº0118657, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Alfatel Jundiá Comércio, Telecomunicações e Informática Ltda. Processo SEI CIJ.01639/2021. Objeto: Prestação de serviços de implantação e fornecimento de pontos de monitoramento indoor e outdoor, garantia e suporte especializado, conforme demais condições e requisitos apresentados no Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$ R\$ 49.025,00 (quarenta e nove mil e vinte e cinco reais). Vigência: A vigência contratual se iniciará a partir da data da última assinatura eletrônica e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de conclusão dos serviços. Assinatura: 12/11/2021.

Jundiá, 12 de novembro de 2021.
AMAUARI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 312 e SEI nº0118600, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.01630/2021. Pregão Eletrônico nº 268/2021, ARP nº9. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global: R\$11.577,03 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais e três centavos). Vigência: a partir de 12/11/2021 e vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do aceite do Relatório de Execução. Assinatura: 12/11/2021.

Jundiá, 12 de novembro de 2021.
AMAUARI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 313 e SEI nº0118617, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.01630/2021. Pregão Eletrônico nº 268/2021, ARP nº9. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global: R\$ 221.153,06 (duzentos e vinte e um mil cento e cinquenta e três reais e seis centavos). Vigência: a partir de 12/11/2021 e vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do aceite do Relatório de Execução. Assinatura: 12/11/2021.

Jundiá, 12 de novembro de 2021.
AMAUARI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento Dispensa Obra nº 008/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: RENATO ANDRADE ENGENHARIA S.S.
Termo de Aditamento nº 146/2021 assinado em 07/10/2021, Processo DAE nº 1398/2020.
Objeto: Elaboração de projetos estruturais de ampliação e adequação do edifício administrativo e galpão operacional da sede da DAE S.A.
5º Aditamento que se faz ao contrato nº 047/2020 para prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses para o prazo de execução bem como prazo de vigência.

12/11/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

Processo nº 007/2021

Acordo de Cooperação Técnico-Educacional que entre si celebram a Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP e o Município de Jundiaí, por seu Departamento de Bem-Estar Animal (DEBEA).

Objeto: Desenvolvimento de cursos a serem ministrados para turmas de infratores e causadores de maus-tratos aos animais, visando a requalificação do infrator e desenvolvimento de cursos de qualificação de protetores de animais e ONGs de Jundiaí para atuarem em consonância com as políticas públicas do DEBEA.

Vigência: 5 (cinco) anos contados de sua assinatura.

Valor estimado: O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes.

Assinatura: 26/05/2021.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 419/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11752-7/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Ibiaporã 238, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 420/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006165/2021 para supressão de uma árvore na Av. Dr. Cavalcanti 837, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 12/11/2021

01066/2021	01065/2021
01063/2021	01060/2021
01058/2021	01053/2021
01052/2021	01049/2021
01048/2021	01046/2021
01043/2021	01041/2021
01040/2021	01035/2021

INDEFERIDO Data: 12/11/2021

01062/2021	01061/2021
01059/2021	01056/2021
01055/2021	01054/2021
01050/2021	01042/2021
01039/2021	01038/2021
01036/2021	

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 44, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Republicado por haver incorreções

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER o resultado final do processo de remoção de **diretores de escolas**, titulares do Sistema Municipal de Ensino, para o ano de 2022, conforme atribuição de vagas realizada no dia 5/11/2021.

REMOÇÃO ADIDOS

CLAS.	NOME
1º	JUSSARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA EMEB Alceu de Toledo Pontes e EMEB Prof.ª Patrícia Pires durante o afastamento da titular em 2022
2º	NANCI ROSÂNGELA CALTRAN FLAUZINO EMEB Prof.ª Isabel Christina Marques de Oliveira
3º	IRENE GOMES LEPORE EMEB Prof.ª Martha Burgos Pereira da Silva

REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

CLAS.	NOME
1º	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI Desistente
2º	DJALMA HENRIQUE PAES Desistente
3º	ANA PAULA FREGUGLIA Desistente
4º	CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI EMEB Prof.ª Ruth Carturan Wiemann
5º	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA BUENO Ausente
6º	SELMA REGINA DE OLIVEIRA Desistente
7º	GISLAINE DOS ANJOS OLIVEIRA ALVES Desistente
8º	ELENILMA MELO PEREZ Desistente
9º	NANCI ROSÂNGELA CALTRAN FLAUZINO Desistente
10º	IRENE GOMES LEPORE EMEB Prof.ª Fátima Ap. Damásio dos Santos Pandolpho
11º	LIANE KELEN RIZZATO Ausente
12º	CLEANE APARECIDA DOS SANTOS Desistente
13º	THAÍS SILVA NONÓ Desistente
14º	GLÁUCIA IARA GOMES SARTI Desistente
15º	RAFAEL MESSIAS MERLIN EMEB Pedro de Oliveira
16º	SOLANGE MARIA DE LOURDES MENDES EMEB Prof.ª Maria Elizabeth Oliveira França da Silva
17º	CRISTIANE CUSIN PUPO Desistente
18º	JOÃO MÁRCIO BARBOSA VINCI LIMA Desistente
19º	FABRÍCIA BUGARELLI GONCALVES EMEB Prof.ª Martha Burgos Pereira da Silva
20º	MILENA MARTHO Desistente
21º	VIVIANE SUELI MARQUES Desistente
22º	FLÁVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO Desistente
23º	VIVIANA NOGUEIRA DE LIMA Desistente
24º	LUCÉLIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA EMEB Prof. João Luiz de Campos

Faz saber, também, que a Diretora Irene Gomes Lepore alterou sua escolha, durante a atribuição de vagas dos inscritos no processo de remoção voluntária, desistindo da EMEB Prof.ª Martha Burgos Pereira da Silva para escolher a EMEB Prof.ª Fátima Ap. Damásio dos Santos



EDUCAÇÃO

Pandolpho.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N 45, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

Faz saber aos interessados, o resultado da atribuição de sede de trabalho dos professores com jornada de trabalho de 30 horas semanais, em situação excedente (adidos), realizada no dia 10/11/2021, conforme Instrução Normativa n. 2, de 21/10/2021 e Edital UGE/DPGF n. 43, de 04/11/2021.

CLAS.	NOME	ESCOLHA	PERÍODO
1º	SÔNIA APARECIDA FANTATTO SIGOLI	FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	TARDE
2º	SANDRA APARECIDA MARTINS S. DOS SANTOS	PATRICIA PIRES PROFA EMEB	TARDE
3º	ANA CRISTINA LUNA DOS SANTOS GUIMARÃES	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	TARDE
4º	REGIANE PEREIRA BANDECHI	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	TARDE
5º	DEBORA VARELLA	IRACY FERREIRA BUENO EMEB	MANHÃ
6º	RITA GISLAYNI TESTA MARTINS	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB	TARDE
7º	VALDIRENE MARQUES LUCAS	FLORIDA MESTAG IRMA EMEB	TARDE
8º	TIAGO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	MANHÃ
9º	THAIS NOBOA NUNES	HELENA GALIMBERTI EMEB	MANHÃ
10º	CRISTIANE NOE BEZERRA BENEDICTO	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	MANHÃ
11º	DANIELA SCHINCA-RIOL IWAMI	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	MANHÃ
12º	LUCILENE DOS SANTOS	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB	TARDE
13º	SIMONE CONCEIÇÃO PINTO DE O. DOS SANTOS	LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS EMEB	TARDE
14º	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	TARDE
15º	LIGIA DAIANE LUZ DE OLIVEIRA	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	TARDE
16º	THALITA MENDES PEREIRA	LUIZ BARBARO EMEB	TARDE
17º	SHEILA DOMINGOS PADILHA SILVA	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	TARDE

18º	ERICA ALEXANDRA RAIMUNDO	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB	TARDE
19º	MARCIA LEONARDI GIMENEZ	ANTONINO MESSINA EMEB	TARDE
20º	CLEONICE DE MELO LIMA BATISTELA	JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	TARDE
21º	VANESSA AMADI OLIVEIRA GOTTARDI	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB	TARDE
22º	GLAUCYIA TAKETA SPADA BUCZMIEJUK	AMELIA LIMA LOPES EMEB	TARDE
23º	LUCIANE AIZELI DE AZEVEDO B RIBEIRO	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	MANHÃ
24º	LUCIA CAVALHEIRO	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB	TARDE
25º	FABIOLA APARECIDA BOCHINI SOUZA	LUIZ BARBARO EMEB	TARDE
26º	ADRIANA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB	TARDE
27º	PATRICIA NOGATA ARAUJO	MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA EMEB	TARDE
28º	ANA CRISTINA QUEIROZ PERES	CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS EMEB	TARDE
29º	SANDRA APARECIDA MARQUES DAS NEVES SOUSA	IRACY FERREIRA BUENO EMEB	TARDE
30º	MARIANE CONTEZZA	NELSON ALVARO FIGUEIREDO BRITO PROF EMEB	TARDE
31º	TATIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO VALIM	IRACY FERREIRA BUENO EMEB	TARDE
32º	IOANA DA CUNHA PEREIRA YACALOS SPINUCCI	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	TARDE
33º	LUCIANA MEIRELLES	CELSINA BARBOSA PAZINATTO PROFA EMEB	TARDE
34º	FERNANDA CAROLINE DE SOUZA	JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	TARDE
35º	LIDIANE DOS SANTOS OLIVIO	LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	TARDE
36º	DANIELE DE OLIVEIRA SOARES	CESARINA FORTAREL GONCALVES DIAS EMEB	TARDE
37º	RENATA KAREN DE BRITTO SOARES	PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	TARDE
38º	DÉBORA PRADO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	TARDE
39º	CARINA APARECIDA MARINHO SOUSA BARROS	LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	TARDE

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução CMDCA nº 152 de 12 de novembro de 2021 DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL VIRTUAL DE COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, GESTÃO 2022/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2021.

Resolve

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral fica constituída pelos seguintes Conselheiros de Direito:

- 1- Alda Maria Carrara
- 2 – Bruna Cruz Eloi dos Reis
- 3 – Maria Brant de Carvalho Falcão
- 4 – Paulo Fernando de Almeida
- 5 – Luis Augusto Zambon - Diretor de Apoio a Conselhos e Entidades

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral tem como atribuições:

1. Redigir a resolução e o edital que regulamentam a eleição dentro dos parâmetros da lei municipal e regimento interno, levando para aprovação da Plenária;
2. Estabelecer estratégias de mobilização e divulgação do pleito junto à sociedade civil, estabelecendo parcerias, mediante deliberação da Plenária;
3. Avaliar e deliberar sobre as inscrições à luz das normativas;
4. Decidir sobre o deferimento e indeferimento dos recursos;
5. Acompanhar o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Artigo 3º - Os componentes da comissão eleitoral estão impedidos de concorrer às vagas de conselheiros de direitos do segmento da sociedade civil.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 12 de novembro de 2021.

ALDA MARIA CARRARA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá
Gestão 2020-2022

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4323, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede ao funcionário DIRCEU TRINDADE DA SILVA, Assessor Parlamentar, símbolo CC-1, do QPL, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias.

COVID-19

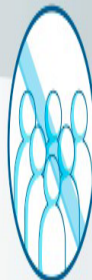
CUIDE-SE, E CUIDE DE TODOS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS



MANTENHA O DISTÂNCIAMENTO



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO